

**DPE PR**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contratações

Coordenadoria de Contratações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suportes em acrílico e placas para a identificação de ambientes, para a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).

1.2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.2.1. Descrição da situação atual: demanda está relacionada à lacuna na comunicação visual e na organização interna das Sedes da DPE/PR, causada pela ausência de um sistema de identificação padronizado e flexível para as salas e gabinetes dos Defensores Públicos.

1.2.2. Justificativa para as quantidades a serem contratadas: foi definida a partir do levantamento direto das necessidades primárias, acrescida de um quantitativo para a formação de uma reserva técnica.

1.2.3. Resultados esperados com a contratação:

1.2.3.1. Fortalecimento da Imagem e Coerência Institucional;

1.2.3.2. Melhorar a eficiência na Comunicação e Engajamento com o Público;

1.2.3.3. Promoção da Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental;

1.2.3.4. Otimização Operacional.

1.3. A descrição sumária dos itens a serem contratados:

Item 01	Participação geral ou Exclusivo para ME/EPP ou Cota reservada para ME/EPP					
	Benefícios LC 123/2006			Sim () Não ()		
Item	Quant.	Unidade de Medida	CATMAT	Especificações	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total Máximo do Item (R\$)
01	1	Unitário	399489	Painel diretório modular e evolutivo - Com instalação		
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO GRUPO R\$						
(considera-se como global o somatório dos preços totais de cada item que compõe este grupo)					R\$	

1.3.1. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS

1.3.1.1. Item 01 - Painel diretório modular e evolutivo - para recepção/portaria - Com instalação

1.3.1.1.1. Dimensões aproximadas: 2,00 m (altura) X 1,50 m (comprimento);

1.3.1.1.1.1. Dividido em 07 colunas verticais, representando os andares do edifício;

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7380



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contratações

Coordenadoria de Contratações

1.3.1.1.2. Base – Fundo: Em vidro temperado 6 mm, incolor e de alta qualidade. Bisotado e/ou Lapidado de alta precisão nas bordas. Totalmente transparente com adesivo aplicado no verso;

1.3.1.1.3. Fixação: Espaçadores/Botões Franceses metálicos (em Aço Inox escovado ou cromado), buchas e parafusos;

1.3.1.1.3.1. Obs: A quantidade e dimensões devem ser calculadas pelo fornecedor, conforme peso do painel;

1.3.1.1.4. Informações/Módulos: por adesivação de alta resolução, no verso do painel;

1.3.1.1.5. Cor/Contraste: O adesivo deve ser de cor sólida (ex: branco ou cor de alto contraste) para criar a "placa" visual de fundo;

1.3.1.1.6. Impressão das Informações: As informações variáveis (Andar, N° da Sala, Setor) serão impressas/cortadas diretamente no adesivo (ou em uma camada secundária), aplicado no verso do vidro;

1.3.1.1.7. Método de impressão: Impressão UV de alta resolução ou corte eletrônico/serigrafia, no verso do adesivo, garantindo que o vidro proteja as informações;

1.3.1.1.8. Arte: fornecida pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.



Imagem 10

1.4. Informações complementares do item.

1.4.1. Cores das placas e impressões devem obedecer ao Manual da Marca, conforme Apêndice I.

1.4.2. Havendo divergência entre o Código CATMAT e o descritivo do Termo de Referência, prevalece a descrição/especificações do Termo de Referência.

1.4.3. A garantia dos itens será conforme a do fabricante, sendo no mínimo a previsto no CDC para cada item.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contratações

Coordenadoria de Contratações

1.4.4. É obrigatório constar no descritivo da proposta de preços, quando aplicável, a marca, modelo, fabricante, garantia de defeito de fabricação, procedência e outras especificações necessárias para que se identifique de forma inequívoca o produto ofertado.

1.4.5. Deverá ser encaminhado junto com o descritivo da proposta folder/folheto/catálogo do produto ofertado, de forma a verificar se a especificação atende ao solicitado em edital.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, conforme autorização contida nos autos de instrução, sob o número 093/2024.

3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. Tipo de contratação: Contratação Direta.

3.2. Modalidade de licitação: Dispensa de licitação, em conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA).

3.3. Adoção de Sistema de Registro de Preços: será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do artigo 6º da lei 14.133/2021, uma vez que a aquisição dos produtos de maneira parcelada se mostra compatível com a atual necessidade, uma vez que a demanda vai depender da particularidade de cada unidade e necessidade.

3.4. Critério de julgamento: o critério de julgamento será o menor preço, uma vez que se trata de objeto de natureza comum e com padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva por meio de especificações usuais do mercado.

3.5. Critério de adjudicação: a adjudicação será por grupo, para garantir maior compatibilidade entre itens, facilitar a gestão contratual, possibilitar economia de escala e assegurar qualidade e uniformidade, atendendo melhor às necessidades da Administração Pública.

3.6. Possibilidade de participação de consórcios de empresas: será permitida a participação de consórcios na presente licitação, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.6.1. A formação de consórcios deverá observar as condições estabelecidas na legislação, de modo que as empresas associadas atendam plenamente às exigências técnicas e operacionais estabelecidas para a execução do objeto contratual.

3.7. Previsão de subcontratação: não será admitida a subcontratação do objeto.

3.8. Aplicação do tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte: não há óbices para a aplicação de adoção do tratamento



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contratações

Coordenadoria de Contratações

diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e da Lei n.º 11.488/2007.

3.9. Aplicação do direito de preferência: considerando o objeto da contratação, não há direito de preferência.

3.10. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato.

4. REQUISITOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

4.1. Considerando a natureza do objeto, não há necessidade de vistoria para o dimensionamento e elaboração da proposta para a presente licitação.

4.2. Considerando o objeto da licitação, verifica-se a necessidade de Atestado de Capacidade Técnica em nome da Contratada, que deverá ser apresentando:

4.2.1. 01 (um), ou mais, Atestados de Capacidade Técnica em nome da(s) Licitante(s) expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de pelo menos 1 (uma) unidade de cada item, sendo permitido o somatório de atestados.

4.3. Considerando que os objetos são padronizáveis e se encontram prontamente disponíveis no mercado, não haverá necessidade de amostras.

4.4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.5. Para fins de análise da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, bem como para verificar se há algum impedimento para contratação do fornecedor beneficiário, serão considerados os seguintes documentos:

4.5.1. Certidão de regularidade fiscal e previdenciária federal emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

4.5.2. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual ou Distrital;

4.5.3. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, caso a sede da empresa não seja no Distrito Federal;

4.5.4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal;

4.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);

4.5.6. As certidões poderão ser substituídas pela certidão emitida pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.5.7. Para verificar a existência de impedimentos para a contratação do fornecedor beneficiário, serão consultadas as seguintes bases de dados:

4.5.7.1.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;

4.5.7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

4.5.7.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contratações

Coordenadoria de Contratações

Administrativa e Inelegibilidade;

4.5.7.1.4. Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná;

4.5.7.1.5. Cadastro de Sanções Administrativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

5. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A CONTRATADA será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço (ARP), e deverá assinar o respectivo documento dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, prorrogáveis, no máximo, por igual prazo, a critério exclusivo da DPE/PR, desde que solicitado tempestivamente pela CONTRATADA e apresentada devida justificativa.

5.1.1. A convocação para a assinatura da ARP será realizada de forma eletrônica no e-mail indicado pela licitante em sua proposta de preços, modo pelo qual também serão formalizadas outras comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório, como a convocação para assinatura de contrato(s).

5.2. A ARP terá vigência de 1 (um) ano, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Eletrônico da DPE/PR.

5.3. A partir da assinatura da ARP, a CONTRATADA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

5.4. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.5. A Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada por mais 1 (um) ano, atendendo exclusivamente ao interesse da administração pública, desde que comprovado preço vantajoso, hipótese em que se renovarão os quantitativos originalmente registrados.

5.6. Após a formalização da ARP, as contratações serão formalizadas mediante o envio de Ordens de Fornecimento (OF).

6. DO MODELO DE GESTÃO

6.1. As comunicações durante a execução contratual serão realizadas por meio de correspondência eletrônica no dop@defensoria.pr.def.br e serão expedidas pela Diretoria de Operações ou órgão competente.

6.2. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços contratados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7380



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contratações

Coordenadoria de Contratações

-
- 7.1. De acordo com o inciso II do Artigo 68 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA deverá ser de ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.
- 7.2. A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações da DPE/PR sem prévia autorização formal.
- 7.3. A empresa CONTRATADA deverá observar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.853/2019.
- 7.4. O beneficiário do registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto da licitação, nos quantitativos solicitados pela Defensoria Pública e até as quantidades máximas registradas em cada item, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata de registro de preços.
- 7.5. A CONTRATADA deve atender nos prazos estabelecidos, aos requerimentos e determinações regulares emitidas pela autoridade designada para gerir, acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior, bem como atender tempestivamente às diligências para a regular gestão do instrumento contratual.
- 7.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto nos quais se verificarem vícios, defeitos, avarias ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 7.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, comunicando à CONTRATADA, por escrito, os vícios, os defeitos ou as incorreções verificadas no objeto quando da análise para recebimento, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às expensas da CONTRATADA.
- 8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste ajuste e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.
- 8.3. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários à prestação dos serviços.
- 8.4. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.
- 8.5. Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.
- 8.6. Decidir expressamente sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução deste ajuste.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contratações

Coordenadoria de Contratações

8.7. Aplicar à CONTRATADA, quando for o caso, as sanções previstas nas leis e normativas vigentes.

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. A Coordenadoria de Formalização de Contratos e Convênios da DPE/PR informará a CONTRATADA do início da vigência da Ata de Registro de Preços, bem como os dados de contato do(a) Gestor(a) da ARP.

9.2. A CONTRATANTE realizará as aquisições dos itens registrados na ARP, mediante envio de Ordem de Fornecimento eletrônica emitida pelo(a) respectivo(a) Gestor(a), conforme item 6.1 deste Termo de Referência.

9.3. O prazo de entrega será de **30 (trinta) dias corridos** a contar do envio de Ordem de Fornecimento enviada pela DPE/PR, prorrogáveis, no máximo, por igual prazo, a critério exclusivo da DPE/PR, desde que solicitado tempestivamente pela CONTRATADA e apresentada devida justificativa.

9.3.1. A arte para confecção dos itens, quando aplicável, já será enviada com a ordem de fornecimento.

9.3.2. **Para o item 01 (Painel diretório modular e evolutivo - com instalação)**, deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:

9.3.2.1. Após a confirmação de recebimento da Ordem de Fornecimento, a CONTRATADA terá 5 (cinco) dias úteis para enviar a apresentação de provas virtuais para aprovação formal antes da produção, para fim de confirmação da qualidade do produto.

9.3.2.2. O prazo para a entrega da prova virtual poderá ser prorrogado, a critério exclusivo da Diretoria de Comunicação, por até 5 (cinco) dias, mediante solicitação formal, justificada e tempestiva por parte da CONTRATADA.

9.3.2.3. A prova virtual deverá ser apresentada em formato digital de alta resolução (PDF ou JPEG) e conter, de forma clara e inequívoca:

9.3.2.3.1. A aplicação do logotipo e/ou outros elementos gráficos da DPE/PR no produto;

9.3.2.3.2. A exata diagramação, posicionamento e dimensionamento da arte;

9.3.2.3.3. A especificação das cores a serem utilizadas;

9.3.2.3.4. A simulação fiel de como o produto final se parecerá.

9.3.2.4. A prova virtual deverá ser encaminhada à Defensoria Pública do Estado do Paraná, aos cuidados da Diretoria de Comunicação, por meio do endereço de e-mail: ascom@defensoria.pr.def.br

9.3.2.5. A Diretoria de Comunicação deverá avaliar a prova virtual em até 02 (dois) dias úteis do seu recebimento, formalizando decisão acerca da sua aceitação ou não à CONTRATADA.

9.3.2.6. Em caso de necessidade de ajustes, a Diretoria de Comunicação decidirá pela necessidade ou não de reapresentação de nova prova virtual, de acordo com o volume e complexidade dos ajustes necessários.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contratações

Coordenadoria de Contratações

9.3.2.7. Caso se indique a necessidade de reapresentação da prova virtual, a CONTRATADA deverá encaminhar em até 5 (cinco) dias, conforme item 9.3.2.2.

9.3.2.8. O prazo de entrega e instalação para o item 01 será iniciado após a formalização quanto da sua aceitação da prova virtual pela Diretoria de Comunicação.

9.4. O objeto deverá ser entregue em tantas etapas quanto forem solicitadas pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.

9.5. Os itens adquiridos pela CONTRATANTE, deverão ser entregues pela CONTRATADA em dias úteis, mediante agendamento prévio por meio do e-mail **almoxarifado@defensoria.pr.def.br** ou pelo telefone **(41) 3219-7311**, junto ao Almoxarifado Central da Defensoria Pública do Paraná, localizado na Avenida São Gabriel, n.º 433, Barracão 4, Bairro Roça Grande, Colombo/PR.

9.6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.7. O recebimento do objeto seguirá os procedimentos e prazos abaixo:

9.8. O recebimento provisório procederá no ato da entrega dos itens e o recebimento definitivo em até 10 (dez) dias corridos após a data do recebimento provisório, com a emissão do Termo de Recebimento.

9.9. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as suas obrigações assumidas, bem como à apresentação do documento de cobrança e dos documentos relacionados à sua categoria empresarial que permitam à CONTRATANTE prestar as informações necessárias perante o fisco, nos termos da legislação vigente.

9.10. Se a CONTRATANTE verificar inconsistência na execução do objeto ou na documentação/instrumento de cobrança, o recebimento definitivo ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

9.10.1. Na hipótese anterior, o prazo para recebimento será interrompido, apenas sendo iniciado novamente – ou seja, os dias já decorridos serão restituídos e o prazo reiniciará do zero – após a regularização da pendência.

9.11. Os recebimentos provisório ou definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução/prestação do objeto.

9.12. O objeto prestado será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência, salvo se de especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.

9.13. DO REFAZIMENTO DO OBJETO

9.14. A CONTRATADA deverá corrigir, refazer ou substituir o objeto que apresentar quaisquer divergências com as condições estipuladas, bem como realizar possíveis adequações necessárias, sem ônus para a CONTRATANTE, de acordo com o Termo de Referência.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contratações

Coordenadoria de Contratações

9.15. Em caso de rejeição total ou necessidade de adequação parcial dos objetos, a CONTRATADA deverá refazer os materiais rejeitados e os reapresentar à Defensoria Pública do Paraná em até 10 (dez) dias, contados a partir da comunicação da CONTRATANTE à CONTRATADA, sem ônus adicional à Defensoria Pública e sem possibilidade de prorrogação, sem prejuízo de instauração de procedimento para apuração de irregularidade.

9.16. Na hipótese anterior, o prazo para recebimento será interrompido, apenas sendo iniciado novamente – ou seja, os dias já decorridos serão restituídos e o prazo reiniciará do zero – após a regularização da pendência.

9.17. Esgotado o prazo de vencimento do recebimento definitivo sem qualquer manifestação da CONTRATANTE, não dispondo de modo diverso o Termo de Referência e os demais documentos vinculados a esta contratação, considerar-se-á definitivamente aceito pela CONTRATANTE o objeto/serviço contratual, para todos os efeitos.

9.18. O objeto será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e nos demais documentos vinculados a esta contratação, salvo quando se tratar de especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.

9.19. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à execução da totalidade do objeto contratual, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.

9.20. Os itens adquiridos no âmbito desta licitação deverão estar garantidos pela CONTRATADA contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade e funcionamento, conforme previsto no art. 26, II do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

9.21. Durante o período de garantia, a CONTRATADA será responsável por todos os reparos, substituições e serviços necessários para assegurar o pleno funcionamento dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

9.22. Caso os produtos apresentem defeitos durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá realizar os reparos e/ou substituições em até 05 (cinco) dias úteis.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1. A Licitante, a Adjudicatário e a CONTRATADA que incorrerem em infrações cometidas durante o procedimento licitatório ou de contratação direta, na execução contratual e/ou na entrega do objeto sujeitam-se às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Deliberação CSDP nº 043/2023, sem prejuízo de implicações em outras esferas legais.

10.2. As demais disposições referentes ao tema encontram-se na Ata de Registro de Preços.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contratações

Coordenadoria de Contratações

11. DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

11.1. Considerando que a presente contratação contempla objetos comuns, de baixa complexidade e baixo valor agregado, não se vislumbra a necessidade de definição de Instrumento de Medição de Resultados.

12. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, não cabendo à DPE-PR quaisquer custos adicionais.

12.2. Observados o quantitativo, o preço, as etapas de execução e a ordem cronológica dos pagamentos da CONTRATANTE, o(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s), mediante depósito ou crédito em conta bancária em favor da CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

12.3. O faturamento deverá ser realizado em face do CNPJ da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ: nº 13.950.733/0001-39.

12.4. Para a liberação do pagamento, a pessoa responsável pelo acompanhamento encaminhará o documento de cobrança e documentação complementar à Diretoria de Orçamento e Finanças que então providenciará a liquidação da obrigação.

12.5. Havendo erro ou apresentação incompleta do documento de cobrança o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento será interrompido, iniciando-se novamente após a regularização.

12.6. A pendência de liquidação de obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência poderá gerar a retenção e/ou o desconto dos pagamentos devidos à CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.6.1. Eventuais retenções e/ou descontos dos pagamentos serão apreciados em procedimento específico para apuração do eventual inadimplemento.

12.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPE-PR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da fornecedora, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contratações

Coordenadoria de Contratações

12.8. A DPE-PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

12.9. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPE-PR serão imputáveis exclusivamente à fornecedora quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

12.10. Com o fim de salvaguardar a transparência administrativa, nos termos da Resolução DPG nº 375/2023, a Defensoria Pública do Estado do Paraná disponibilizará, mensalmente, em área específica no Portal da Transparência, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentem a eventual modificação da ordem.

12.11. Excepcional antecipação de pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado deverá observar o disciplinado no Art.75 da Resolução DPG nº 375/2023.

13. DAS CONDIÇÕES DE ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1.1. É permitida a atualização periódica dos preços inicialmente registrados referentes aos custos decorrentes do mercado (insumos) mediante reajuste por índice, de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou de índice oficial que venha a substituí-lo, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado do procedimento desta contratação, compreendendo o período de **[dd/mm/aaaa] a [dd/mm/aaaa]**.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Dadas as particularidades e natureza do fornecimento do serviço envolvido, não haverá exigência de garantia contratual.

15. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

15.1. Em conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, a presente contratação deverá observar critérios que visem o menor impacto ambiental possível, considerando todo o ciclo de vida do produto.

15.2. O acrílico utilizado na confecção dos suportes deverá, preferencialmente, ser proveniente de fontes recicladas. O produto final deve ser atóxico, isento de substâncias perigosas que possam comprometer a saúde dos usuários ou o meio ambiente.

15.3. O aço inoxidável é um material sustentável, pois apresenta maior durabilidade e segurança química. Além de possuir um longo período de vida útil, evitando descarte e substituição frequentes, o aço inox apresenta segurança química, pelo fato de não conter componentes químicos poluentes em sua fórmula. Isto permite que, eventual descarte inadequado do metal, não contamine o ambiente. Ademais,



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contratações

Coordenadoria de Contratações

os materiais fabricados com aço inox apresentam maior resistência à corrosão e são fáceis de higienizar.

15.4. O fornecedor deverá, sempre que possível, adotar práticas de produção que visem o uso racional de recursos naturais, como água e energia.

15.5. Os produtos ofertados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre que possível no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

15.6. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados, quando possível, pela CONTRATADA:

15.6.1. Exigência de utilização de matéria prima de fontes preferencialmente renováveis. Adicionalmente, o fornecedor deverá informar se o produto é reciclável ao final de sua vida útil, alinhando-se aos princípios da economia circular e da Política Nacional de Resíduos Sólidos.;

15.6.2. As matérias primas sejam duráveis com o ciclo de vida útil longo e de alta reciclabilidade;

15.6.3. Preferência por embalagens e produtos que minimizem o uso de plásticos descartáveis e priorizem materiais biodegradáveis.

15.6.4. Os produtos deverão ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens de menor volume possível, utilizando materiais reciclados e recicláveis (como papelão e papel pardo).

16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Aplicam-se ao presente as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Resolução DPG n.º 375/2023, Deliberação CSDP n.º 043, de 04 de dezembro de 2023, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e na Deliberação CSDP 21/2022 (Disciplina a aplicação da LGPD no âmbito da Defensoria Pública do Paraná), Lei Federal n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto da contratação, aplicando-se referida legislação especialmente aos casos omissos.

16.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

17. DO FORO

17.1. Eventuais litígios que não possam ser dirimidos administrativamente serão processados e julgados na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contratações

Coordenadoria de Contratações

**APÊNDICE I - MANUAL DE APLICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE
RE-DESIGN DA MARCA DA DPE-PR (DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO PARANÁ).**



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

MANUAL DA MARCA

Manual de aplicação e apresentação de re-design da marca da DPE-PR (Defensoria Pública do Estado do Paraná).

SOBRE O MANUAL

ESTE MANUAL DE RE-DESIGN DA MARCA da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR), tem como objetivo orientar a aplicação da marca e logotipo da instituição, preservando os aspectos e a identidade desenvolvida anteriormente. O novo desenho estabelece um padrão visual forte e reconhecível, prezando por uma maior aplicabilidade e tendo em mente o uso em novas formas de comunicação. Por esse motivo, deve-se levar em conta as recomendações de aplicação e outras normas presentes nele, mantendo as características desenvolvidas para a marca com a devida constância e fidelidade.

MEMÓRIA DESCRITIVA

O **PROJETO** traz a reestruturação da atual marca da DPE-PR através da criação de um novo logotipo e marca institucional. O re-design, tem como principal objetivo uma melhor aplicabilidade da marca institucional, bem como uma maior facilidade no reconhecimento dela.

A nova identidade traz os elementos da atual logo, de maneira sintetizada, trabalhando a composição e a harmonia entre eles, a partir de uma linguagem mais simples e moderna. As mudanças se fazem necessárias considerando, tanto as necessidades de redimensionamento e aplicação da marca em tamanhos muito reduzidos, quanto a sua aplicação em novos meios de comunicação digital. Além da versão principal, também foram trabalhadas versões monocromáticas e em preto e branco.

As versões em preto e branco tem como objetivo facilitar aplicações com restrições técnicas. Já as versões monocromáticas, trazem uma maior possibilidade de aplicação frente a fundos muito escuros ou muito claros, apresentando uma paleta de cinzas neutros.

A conceituação da marca e os seus principais aspectos, abrangendo formas, cores, tipografia, entre outras coisas, serão todas abordadas nesse manual, discorrendo e exemplificando os temas, organizando-os de maneira que melhor guie o leitor na navegação.



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



Versão Monocromática
(tons de cinza)



Versão em
Preto e Branco

CONCEITO

A NOVA MARCA MARCA traz elementos da anterior, não descartando a familiaridade já construída pelo público. Apesar disso, os elementos foram reorganizados e a linguagem gráfica reestruturada, apostando em formas mais simples e visíveis, com foco na aplicabilidade e na atemporalidade.

Para o logotipo, foi escolhida uma tipografia sem serifa, limpa e direta, de fácil leitura e também de fácil visualização. A sigla “DPE-PR” trabalha a necessidade de redimensionamento da marca, mantendo uma boa proporção entre os tamanhos do símbolo e tipografia.

O novo design agrupa três possibilidades de identificação da Instituição: o texto, a sigla e o logo.



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



ESPADA

Simbolizando a Defensoria



BALANÇA

Simbolizando o Equilíbrio



MAPA DO PARANÁ

Simbolizando o Estado

“O direito não é mero pensamento, mas sim força viva. Por isso, a Justiça segura, numa das mãos, a balança, com a qual pesa o direito, e na outra a espada, com a qual o defende. A espada sem a balança é a força bruta, a balança sem a espada é a fraqueza do direito. Ambas se completam e o verdadeiro estado de direito só existe onde a força, com a qual a Justiça empunha a espada, usa a mesma destreza com que maneja a balança”.

IHERING, Rudolf Von. A luta pelo direito. 4. ed. rev. da tradução. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004. p. 27.



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Versão Horizontal



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Versão Vertical





DIMENSÃO

O **REDIMENSIONAMENTO** da marca e também do logotipo deve se dar respeitando a legibilidade e a leitura dos elementos, bem como a proporção entre eles, que podem ser diminuídos tanto quanto seja necessário, desde que o logotipo e o texto se mantenham legíveis e a marca reconhecível e visível.

Por esse motivo, para casos em que seja necessário a aplicação em um tamanho muito reduzido e esta medida seja viável, é aconselhável a utilização da marca com o logotipo e a sigla, sem o texto (Defensoria Pública do Estado do Paraná), como mostra o quadro inferior ao lado.



*Valores aleatórios somente para demonstração da perda de legibilidade e comparação entre diferentes tamanhos

Redimensionamento Sugerido



DPE-PR

TIPOLOGIA

A **FONTE** escolhida para a utilização no logotipo foi a Roboto, uma fonte livre disponível através do Google Fonts. Toda a família tipográfica da Roboto Regular pode ser utilizada na identidade, possuindo uma boa variedade de pesos e estilos, bem como a família “Roboto Condensed”, aumentando ainda mais a gama de possibilidades de aplicação. É uma fonte primariamente geométrica, com curvas que prezam por uma maior naturalidade de formas e na fácil leitura.

Família Tipográfica

Roboto Thin	<i>Italic</i>
Roboto Light	<i>Italic</i>
Roboto Regular	<i>Italic</i>
Roboto Medium	<i>Italic</i>
Roboto Bold	<i>Italic</i>
Roboto Black	<i>Italic</i>

Condensed Light	<i>Italic</i>
Condensed Regular	<i>Italic</i>
Condensed Bold	<i>Italic</i>

Roboto BOLD



DEFENSORIA PÚBLICA Roboto BOLD

DO ESTADO DO PARANÁ Roboto LIGHT

DIFERENTES VERSÕES DE CORES

A **COR** da identidade atual foi mantida. Entretanto, outros tons de verde foram escolhidos, seguindo a nova linguagem. As paletas são majoritariamente formadas por dois tons diferentes de uma mesma cor, com contraste entre um tom mais claro e um mais escuro, junto do branco e preto.

A marca possui três versões de cores principais, sendo elas: Versão Multicolorida; Versão Monocromática (Tons de Cinza) e uma Versão em Preto e Branco. Todas elas detalhadas na sequência.

Versão Multicolorida



R 57	C 75	CÓDIGO HEX # 40A732
G 170	M 0	
B 64	Y 95	
	K 0	



R 11	C 90	CÓDIGO HEX # 0B612D
G 97	M 35	
B 45	Y 100	
	K 30	

Versão Monocromática (Tons de Cinza)



R 175	C 29	CÓDIGO HEX # AFAFAF
G 175	M 20	
B 175	Y 17	
	K 4	



R 117	C 52	CÓDIGO HEX # 757575
G 117	M 42	
B 117	Y 41	
	K 25	







CONTRASTE

O **USO LIVRE** de cores possui certas instruções. Seguindo o mesmo modelo da versão em preto e branco, presente na página anterior, é possível utilizar a marca em qualquer cor que faça sentido como parte dessa identidade.

Essa medida é aconselhável em situações que necessitam de um maior contraste entre a marca e fundos que possuem cores, saturação e luminosidade. Não é recomendado sua utilização de maneira constante, mas é pode-se usar, prezando sempre por uma melhor visualização da marca.



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

REESTRUTURAÇÃO DAS MARCAS DOS NÚCLEOS E SETORES INTERNOS

COMO EXTENSÃO DO PROJETO, foi trabalhada uma reestruturação na identidade visual dos núcleos e setores internos da DPE-PR. Suas individualidades foram trabalhadas seguindo um mesmo padrão visual que se repete entre todas elas, criando uma identidade mais forte e mais enfática.

Com essa medida, cria-se uma hierarquia visual mais efetiva e torna mais fácil a identificação dos núcleos como partes de um mesmo propósito. É essencial que a identidade visual da Defensoria Pública do Estado do Paraná se desdobre e se desenvolva a partir de tudo o que a constitui. Dessa forma, cria-se uma identidade mais marcante e uma comunicação visual mais clara, reforçando os valores construídos pela instituição ao longo de todos esses anos.



NUDEM

NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP

NÚCLEO DE POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL



NUDIJ

NÚCLEO DA INFÂNCIA
E JUVENTUDE



NUCIDH

NÚCLEO DA CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS



NUFURB

NÚCLEO ITINERANTE DAS QUESTÕES
FUNDIÁRIAS E URBANÍSTICAS



CAM

CENTRO DE ATENDIMENTO
MULTIDISCIPLINAR



NUDEM

NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP

NÚCLEO DE POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL



NUDIJ

NÚCLEO DA INFÂNCIA
E JUVENTUDE



NUCIDH

NÚCLEO DA CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS



NUFURB

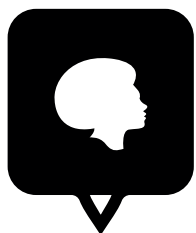
NÚCLEO ITINERANTE DAS QUESTÕES
FUNDIÁRIAS E URBANÍSTICAS



CAM

CENTRO DE ATENDIMENTO
MULTIDISCIPLINAR

Versão Monocromática
(tons de cinza)



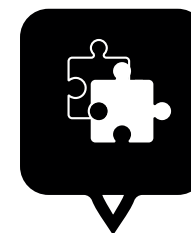
NUDEM

NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP

NÚCLEO DE POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL



NUDIJ

NÚCLEO DA INFÂNCIA
E JUVENTUDE



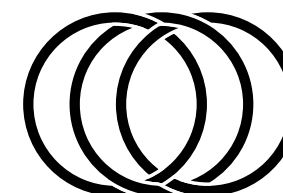
NUCIDH

NÚCLEO DA CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS



NUFURB

NÚCLEO ITINERANTE DAS QUESTÕES
FUNDIÁRIAS E URBANÍSTICAS



CAM

CENTRO DE ATENDIMENTO
MULTIDISCIPLINAR

Versão em
Preto e Branco





